



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/01/2025, Edição nº 6436, Página nº 05 e 06

### PORTARIA Nº 087/2025

**SÚMULA:** Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do [Decreto Municipal 3927/2017](#) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

#### I) Titulares

- a) Mariane Geneva Schiewe, Professora, Matrícula nº 9709-2, Presidente;
- b) Ivanete de Paula Lima Neis, Diretor do Departamento de Compras, Matrícula nº 117218-5, – Secretária;
- c) Claudiane Buchhorn Ferler, Técnico Administrativo I, CPF: 95010-3, – Auxiliar.

#### II) Suplentes

- a) Jaqueline Arndt Alves, Nutricionista, Matrícula nº 109916-2, – Suplência;
- b) Elis Fernanda Johann Volkweis, Chefe do Setor Administrativo Escolar, Matrícula nº 75230-1, – Suplência.

**Art. 2º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

#### I) Titulares

- a) Ana Carla Ruckhaber, Professora, Matrícula nº 16934-4, - Presidente
- b) Elenir Mittanck Bourscheid, Professora, Matrícula nº 12.882-7 – Secretária
- c) Gilvani Follmann Rockenbach, Atendente de Creche, visuais e musicais, Matrícula nº 65722-0, - Auxiliar



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### II) Suplentes

- a) Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer, Professora, Matrícula nº 66508-0 – Suplência;
- b) Agatha Gabrielli Schneider Carvalho Radtke, Professora, Matrícula nº 109819-6, – Suplência

**Art. 3º** O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.205/2015, ao [Decreto Municipal 3.927/2017](#), as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria Nº 019/2024](#).

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 17 de janeiro de 2025.

**LARI HITZ  
Prefeito**